



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº 2025.02.14.1**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.14.1**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CAMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES  
E .....

O(A) CAMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) OZÓRIO ALVES DANTAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.02.14.1 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.02.14.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, incluindo a decoração/ORNAMENTAÇÃO, equipe de apoio, tenda, sonorização, iluminação e outros que se fizerem necessários para a realização dos eventos da Câmara Municipal de Milagres no exercício de 2025., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACERVO DE DECORAÇÃO PARA AMBIENTE LOCADO CONTENDO OS SEGUINTE ITENS PARA A PARTE INTERNA E EXTERNA: Aluguel do local para a realização do evento (a combinar com o responsável do evento) Ornamentação da Entrada, espaço interno e externo; vários arranjos de flores utilizando: 10 maços de rosas com 1	1.0	Serviço		
ACERVO DE DECORAÇÃO PARA AMBIENTE LOCADO CONTENDO OS SEGUINTE ITENS PARA A PARTE INTERNA E EXTERNA: Aluguel do local para a realização do evento (a combinar com o responsável do evento) Ornamentação da Entrada, espaço interno e externo; vários arranjos de flores utilizando: 10 maços de rosas com 10 unid; 10 mini-margaridas, 30 hastes, 50m bambu, 10 lisiântos, 10 lírios, 10 juba de leão, 10 gipsófilas(carinha de mãe), 10 elcafloor(folhagem); 03 caixas de floral; 03 Mesas de 3 m, para colocar comidas e bebidas de cidadania; Lounge com sofá para fotos, poltronas, tapete, mesa de centro; Acessórios decorativos para lounges; 50 Mesas com toalhas; 50 tampões, 50 cobre manchas, 50 centros de mesa, 4 espelhos, 2 lustres, 1 balcão para coquetel, 4 cubos para mesa de jantar, 3 prateleiras, 20 pendentes, 12 aramados, de ferro, 8 trelices, 10 tapetes, 6 colunas para espelho, 50 pés de mesa; 300 Cadeiras sendo de ferro modelo tifany; 20 Mesas com apoio para buffet com toalhas - medindo 3 m cada; 20 cortinas variadas, 10 vasos, 06 sofás (poltrona) 8 centros de mesa; Envelopamento com tecidos para todo o ambiente. Valor incluindo frete, equipe de montagem e desmontagem após o evento.					
2	Ornamentação da entrada, sala de recepção e plenário da Câmara Municipal	1.0	Serviço		

	com 50 botões de rosas, 10 mini margaridas, 10 hastas, 05 costelas de Adão, 50m bambu, 5 lisiânthus, 5 astromélias; 1 caixas de floral; 3 peças de tecido Oxford; 10 refletores, 3 castiçais, 2 vasos de fibra, 3 velas de 7 dias,				
	Ornamentação da entrada, sala de recepção e plenário da Câmara Municipal com 50 botões de rosas, 10 mini margaridas, 10 hastas, 05 costelas de Adão, 50m bambu, 5 lisiânthus, 5 astromélias; 1 caixas de floral; 3 peças de tecido Oxford; 10 refletores, 3 castiçais, 2 vasos de fibra, 3 velas de 7 dias, chuva de papel picado. Valor incluindo frete, equipe de montagem e desmontagem após o evento.				
3	Ornamentação do plenário com temáticas a definir com o setor responsável da Câmara Municipal. Valor incluindo frete, equipe de montagem e desmontagem após o evento	2.0	Serviço		
	Ornamentação do plenário com temáticas a definir com o setor responsável da Câmara Municipal. Valor incluindo frete, equipe de montagem e desmontagem após o evento				
4	Ornamentação natalina da parte interna e externa do prédio da câmara municipal com 6 árvores de natal, 10 guirlandas, 100 m de acrilon, 20 festões, 30 pacotes de bolas natalinas, 20 estrelas, 50 pisca-piscas e vários adornos natalinos. Valor incluindo frete, equipe de montagem e desmontagem após o evento	1.0	Serviço		
	Ornamentação natalina da parte interna e externa do prédio da câmara municipal com 6 árvores de natal, 10 guirlandas, 100 m de acrilon, 20 festões, 30 pacotes de bolas natalinas, 20 estrelas, 50 pisca-piscas e vários adornos natalinos. Valor incluindo frete, equipe de montagem e desmontagem após o evento.				
5	Equipamentos e equipe de organização: Assessoria; Cerimonialista: 01 mestre de cerimônia - 01 pessoa; equipe de segurança - 06 pessoas; Garçons - 15pessoas.	1.0	Serviço		
	Equipamentos e equipe de organização: Assessoria; Cerimonialista: 01 mestre de cerimônia - 01 pessoa; equipe de segurança - 06 pessoas; Garçons - 15pessoas.				
6	Contratação de 2 músicos com no mínimo 2h de show	1.0	Serviço		
	Contratação de 2 músicos com no mínimo 2h de show				
7	Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa digital de som com no mínimo 20 (vinte) canais;16 médios, 8 graves e 2 retornos 1 (um) amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS; 2 (duas) caixas acústicas de no mínimo 100 WRMS, com tripé; 13 (treze) microfones	1.0	Serviço		
	Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa digital de som com no mínimo 20 (vinte) canais;16 médios, 8 graves e 2 retornos 1 (um) amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS; 2 (duas) caixas acústicas de no mínimo 100 WRMS, com tripé; 13 (treze) microfones sem fio e 01 (um) operador técnico para monitorar o evento/reunião.				

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CAMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - CAMARA MUNICIPAL DE MILAGRES, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.02.14.1.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.02.14.1.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Milagres para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MILAGRES/CE, ..... de..... de 20.....

CAMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES  
CNPJ/MF Nº 12.465.639/0001-21  
OZÓRIO ALVES DANTAS  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

1.

2.